ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Nº do processo: 23109.013254/2026-22

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de expediente e educativo é necessária para atender às demandas dos diversos setores da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), garantindo o suporte às atividades administrativas, acadêmicas e de ensino desenvolvidas pela instituição.

Esses materiais são essenciais para a execução das rotinas administrativas, a organização dos ambientes de trabalho, o desenvolvimento de atividades pedagógicas e o apoio às ações de ensino e aprendizagem. A indisponibilidade desses itens pode comprometer o funcionamento dos setores demandantes e a continuidade das atividades institucionais.

As demandas foram identificadas e formalizadas pelas unidades da Universidade por meio do sistema PAMCS, disponível na plataforma Minha UFOP, abrangendo os materiais previstos para o ano de 2027 e o primeiro semestre de 2028. A contratação conjunta busca consolidar as necessidades identificadas, otimizar o processo de aquisição, promover ganhos de escala e contribuir para a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Coordenadoria de Licitações e Contratos - Andressa Silva Schiassi

4. Descrição dos requisitos da contratação

A escolha da solução a ser adotada deverá atender aos requisitos a seguir.

Critérios e práticas de sustentabilidade: visando à efetiva aplicação de critérios de sustentabilidade socioambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, ao art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e às recomendações da AGU em relação à aquisição de bens que recomenda os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, para esta aquisição determina-se:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, preferencialmente reciclado, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2. no que couber, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências;

5. No que couber, devem ser observados e atendidos os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança definidos em normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme os termos da Lei nº 4.150/1962; e

6. No que couber, os materiais deverão ser genuínos e não serão aceitos compatíveis e/ou remanufaturados, salvo prévia anuência da UFOP.

7. Registros nos órgão competentes, quando obrigatórios. Alguns itens podem solicitar padrões mínimos de qualidade, sendo descritos na especificação apresentada na planilha. E o tempo de validade mínimo de dois anos ou contemplando 75% do prazo ainda viável do produto, quando aplicável.

A UFOP poderá solicitar amostras dos materiais a qualquer momento, sem qualquer custo adicional, para mensurar a qualidade dos produtos fornecidos.

5. Levantamento de mercado

Após pesquisas realizadas em outros órgãos, a única solução levantada no mercado, bem como a justificativa para sua escolha, tendo em vista que a aquisição dos referidos objetos não pode ser substituída pela terceirização de algum serviço, foi aquisição por pregão eletrônico, uma vez que é possível contemplar todos os itens necessários em um único processo e não demanda mudanças na administração dos recursos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser adotada consiste na aquisição por meio de pregão eletrônico, contemplando um total de 56 itens, distribuídos em quatro categorias de materiais: Material de Expediente (PAMCS 319 – 30.16), com 29 itens; Material Educativo e Esportivo (PAMCS 303 – 30.14), com 23 itens; Material para Festividades e Homenagens (PAMCS 304 – 30.15), com 3 itens; e Material de Sinalização Visual e Outros (PAMCS 318 – 30.44), com 1 item.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os quantitativos estimados para esta aquisição foram definidos com base nas requisições encaminhadas pelos setores demandantes por meio da ferramenta **PAMCS**, com o objetivo de consolidar e adequar as necessidades dos departamentos para o ano de 2027 e o primeiro semestre de 2028.

A partir das demandas informadas nas PAMCS, a Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC) realizou a consolidação dos itens em uma única PAMCS, estabelecendo quantitativos superiores à soma das solicitações dos departamentos. Essa majoração tem como finalidade garantir saldo nas atas de registro de preços para atender a eventuais demandas adicionais que não tenham sido previstas ou informadas pelas unidades, durante o período de vigência das atas decorrentes da licitação.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços e que a aquisição dos materiais ocorrerá conforme a necessidade efetiva da Universidade e a disponibilidade orçamentária, a ampliação dos quantitativos estimados busca conferir maior flexibilidade e agilidade ao atendimento das demandas institucionais, além de favorecer a economia de escala e reduzir a necessidade de novas licitações para os mesmos itens.

Anexo I – PAMCS (1214199)

8. Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preços do objeto da licitação foi realizada com base em critérios aceitáveis na forma prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os parâmetros previstos nos incisos (I) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, (II) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e (III) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

As ferramentas de busca utilizadas foram o site do Painel de Preços (disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br) e o Banco de Preços (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda).

Os filtros utilizados no Painel de Preços para a pesquisa dos itens podem ser observados nos relatórios gerados pelo site e que seguem anexos ao processo.

A ferramenta de busca do Banco de Preços utiliza a metodologia denominada “Média Saneada das propostas finais (TCU)” para determinação do valor estimado do objeto pesquisado. Consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais. Para tanto, é calculado o Coeficiente de Variação (CV), que fornece uma medida para a homogeneidade dos dados, e é calculado como a razão entre o Desvio Padrão (DP) e a Média aritmética (M) da amostra (CV = (DP/M) x 100). Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Quando o CV é maior que 25%, pode-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Para delimitar esses extremos, calcula-se o Limite Superior (LS), que é igual a média mais o desvio padrão (LS = M + DP) e o Limite Inferior (LI), que é igual a média menos o desvio padrão (LI = M - DP). Os preços que estiverem fora dessa faixa são eliminados e uma nova amostra saneada é obtida. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV. O preço estimado para o item é o preço médio da amostra saneada.

Para os itens que a ferramenta de busca utilizada foi apenas o Painel de Preços, a metodologia utilizada na Planilha de Referência de Preços para determinação do valor estimado do objeto a ser licitado foi a mediana.

Para os itens que a ferramenta de busca utilizada foi apenas o Banco de Preços, a metodologia utilizada na Planilha de Referência de Preços para determinação do valor estimado do objeto foi o preço médio da amostra saneada.

Para os itens que as duas ferramentas de busca foram utilizadas, a metodologia utilizada na Planilha de Referência de Preços para determinação do valor estimado do objeto foi o menor preço.

Anexo II - Pesquisa de Preço (1214233)

Valor total estimado da contratação: R$ 149.497,35 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Para a aquisição pretendida, a Administração optou pelo parcelamento do objeto.Neste caso, trata-se da melhor opção, visto que o parcelamento do objeto não configura perda de economia de escala, sendo técnica e economicamente viável e, considerando que não haverá agrupamento de itens, não há qualquer restrição à participação de empresas, garantindo-se a plena e ampla competitividade do certame.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), uma vez que visa atender às necessidades de aquisição de materiais de saúde e higienização utilizados nas atividades da Universidade. A iniciativa contribui para a continuidade dos serviços, a manutenção de condições adequadas de higiene e segurança e o bom funcionamento dos setores atendidos, em consonância com o interesse público e com a necessidade de utilização eficiente dos recursos institucionais..

12. Resultados pretendidos

A aquisição visa obter uma solução com o melhor preço e qualidade parar atender às especificações definidas pelas unidades requisitantes da UFOP, considerando critérios de economicidade e eficácia na determinação dessas especificações. Além disso, a aquisição visa a não interrupção das atividades de suporte por falta de insumos, podendo prejudicar a função fim da instituição que são as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem adotadas

Para esta solução, não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que seja efetivamente atendida.

14. Possíveis impactos ambientais

Caso haja necessidade, após utilização dos materiais, o seu descarte é de responsabilidade dos departamentos requisitantes, que deverá seguir as orientações contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01/10; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, atualizado em setembro de 2019; Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e com a Instrução Normativa nº.5/2017–SEGES/MPDG.

15. Declaração de viabilidade

Declaramos que a contratação da solução para aquisição de materiais de expediente e educativo para suprimento dos diversos setores da Universidade Federal do Ouro Preto mostra-se viável tecnicamente e necessária.

16. Anexos

Anexo I - PAMCS (1214199)

Anexo II - Pesquisa de Preço (1214233)

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEIS

Ouro Preto, 15 de outubro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

Andressa Silva Schiassi

Coordenadora de Licitações e Contratos

Luiz Gustavo Gonzaga Moreira

Assessor de Cotação e Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Andressa Silva Schiassi**, **COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 20/10/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1214237** e o código CRC **B65C79AC**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1378 - www.ufop.br